

LEI Nº 015/97  
DE 09 DE ABRIL DE 1997

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JORGE LUIZ NASCIMENTO SILVA, a atual Rua "50", no Conj. Eduardo Gomes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito, se necessário para as despesas na colocação da respectiva placa no local conveniente.

Art. 3º - Esta Lei tem Vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão(SE)  
em 09 de Abril de 1997.

  
Nossa Cidade, Nossa Batalha

ARMANDO BATALHA DE GOIS  
Prefeito Municipal.